

DECRETO Nº 1565, DE 15 DE MARÇO DE 2013

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Administração Geral Câmara
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manutenção dos Veículos da SSAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 9.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.002 – Aquisição de Veículos para Câmara
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico | |
| 10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População | |
| 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ 20.000,00 |
| 08.01 – Secretaria da Agricultura Meio Ambiente | |
| 04.122.0010.1.050 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas | |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
| 10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto | |
| 14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | R\$ 9.000,00 |
| 10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto | |
| 14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL | R\$ 48.000,00 |

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Março de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO
Secretário da Fazenda, Indústria
e Comércio.